

## IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 155/2008/G.P./IPMV

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOÊNÇA À SERVIDORA **APARECIDA CÂNDIDO** 

**DA FONSECA"** 

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o beneficio de Auxilio-Doênça, por um período de 10 dias, a servidora APARECIDA CÂNDIDO DA FONSECA, efetiva no cargo de MERENDEIRA lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 22 de agosto de 2008 e término 31 de agosto de 2008 conforme atestados médicos anexo ao processo administrativo n° 096/2008.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 22 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Vilhena -RO, 18 de setembro de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV